



Lara Taveira

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO PLANEAMENTO URBANÍSTICO (DPU)

| | | |
|---|-----------------------|--------------|
| ASSUNTO: IGAMAOT-AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTº 42 DO REGIME JURIDICO DA REN NO MUNICIPIO NZR CONCLUSÃO FASE ACOMP | INFORMAÇÃO N.º | 157/DPU/2020 |
| | NIPG | 1499/20 |
| | DATA: | 2020/05/13 |

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
13-05-2020

Walter Chicharro

PROPOSTA DE DECISÃO:

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

1. Identificação

Na sequência do teor do ofício n.º S/01013/AOT/20 de 31.01.2020 da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (igamaot), Processo de Inspeção n.º AA/OT/000004/17.4.AOT de Avaliação do Cumprimento do artigo 42.º do Regime Jurídico da REN, Conclusão da Fase de Acompanhamento, é comunicado que:

- a) De acordo com o despacho do Senhor Inspetor-Geral de 27/01/2020 foi determinado o arquivamento do procedimento de acompanhamento das recomendações vertidas no ponto (99) do relatório final, homologado por despacho de 23/10/2018 de S.Exa. o Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética e pelo Senhor Ministro da Administração Interna em 18/06/2018;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO PLANEAMENTO URBANÍSTICO (DPU)

b) E ainda, quanto à situação 24 que deverá a Câmara Municipal perseverar no sentido de operacionalizar as medidas conducentes à reposição da legalidade.

2. Conclusão

Assim, face ao referido no ponto anterior, proponho que seja dado conhecimento do teor do ofício acima referido ao órgão executivo assim como para posterior envio deste à Assembleia Municipal da Nazaré para o mesmo efeito.

A Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

13-05-2020

Maria Teresa Quinto